Ibitirama

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA Palácio Maria Barbosa Lemos Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro CEP. 29540-000 IBÍTIRAMA - ES

PORTARIA LEGISLATIVA Nº.:007/2024

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme disposto no inciso II do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo ocupante do cargo de analista administrativo e legislativo desta Câmara Municipal, senhor **Gilmar Timóteo de Souza**, para a função de Fiscal do **Contrato Nº001/2024**, que tem como objeto o constante da sua Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - Ao fiscal, ora nomeado, caberá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir, se necessário for, os respectivos relatórios, bem como comunicar à administração todas as ocorrencias relacionadas às entregas e aos serviços contratadas determinando e que for necessário à contratadas, determinando o que for necessário à regularização de possíveis incompațibilidades e ou faltas eventualmente observadas, além de controlar o prazo de vigência do contrato em tela.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente Ibitirama-ES, 23 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO Presidente MD.CMI/ES.

Protocolo 1308803

Laranja da Terra

Edital

AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 339/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 018/2024 INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDOS DE ÁGUA
MINERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA,

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Elcio Caminote.

CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura** de **dispensa** atraves da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a AQUISIÇÃO DE FARDOS DE ÁGUA MINERAL, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, *II* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **29 DE ABRIL DE 2024**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara**@ cmlaranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 24 de abril de 2024.

BRUNA KLUG DEMONER SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA Protocolo 1308446

Linhares

Convocação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Processo Administrativo nº 6973/2023 - Pesquisa de

Preço nº 036/2024. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 30 de abril de 2024, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, polo a mail compras e compras a compras a compras e pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Linhares - ES, 24 de abril de 2024.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES Protocolo 1308730

São Gabriel da Palha

Decreto

Decreto Legislativo nº 1.096/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o sequinte,

Decreto Legislativo:

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
Autenticar documento em
com o identificador 380030003600350
conforme MP nº 2.200-2/2001, que ins Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade com o identificador 38003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 1º Secretário

Protocolo 1308627

Decreto Legislativo nº 1.097/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Gabrielense a Senhora Maria Fasolo Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 1º Secretário

Decreto Legislativo nº 1.098/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Patrício Bandeira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 1º Secretário

Protocolo 1308636

Decreto Legislativo nº 1.099/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Gabrielense a Senhora Renata Vicente de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 1º Secretário

Protocolo 1308630

Protocolo 1308644

